



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO)

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às quinze horas e quatro minutos do dia dezesseis de março de dois mil e vinte e um, o Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social, Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**, declarou aberta a Sessão, por videoconferência, presentes os Conselheiros Juíza Federal **MARIA DIVINA VITÓRIA** – Representante dos magistrados inativos, **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS** – Representante dos servidores ativos (Titular), Juiz Federal **CLEBERSON JOSÉ ROCHA** – Secretário-Geral da Presidência, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA** – Diretor-Geral, **ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ** – Diretora da SECGP; **ADELSON VIEIRA TORRES** – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultor **MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA** – Diretora da SECAU e na qualidade de assessora **IONICE DE PAULA RIBEIRO** – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, os Diretores **Márcio da Silva Albuquerque - DIANE** e **Adriane Marcos Delfino - NUFIN**; as Diretoras **Marilene Sousa da Silva - DIVAF**, **Monica Silva da Cunha - DISAO** e **Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - DIASA**, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro **JOSÉ MARIA DE ANDRADE** – Representante dos servidores inativos (Titular).

DELIBERAÇÃO

PAe 0003519-39.2021.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 10/02/2021.

PAe 0001700-67.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Autorização para realização da Campanha de Vacinação contra o vírus da gripe H1N1 – CEPAS 2021 por reembolso.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a realização da Campanha de Vacinação contra a Gripe H1N1, por sistema de reembolso, nos termos propostos pela Diretora da SECBE . Publique-se.

PAe 0019032-81.2020.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Processo licitatório para contratação de serviços especializados em auditoria médica-hospitalar.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou os esclarecimentos relativos ao processo licitatório para contratação de serviços especializados em auditoria médica-hospitalar solicitado pelo Núcleo de Monitoramento do Planejamento e Verificação das Contratações - NUMOP, nos termos propostos pela Diretora da SECBE . Publique-se.

PAe 0001578-40.2015.4.01.8008 - SJMG

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: NUBES/SJMG

Assunto: Repactuação de preços – Unicooper- Cooperativa de Médicos.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deliberou pela autorização do percentual de reajuste de 4,52%, do IPCA, na tabela relativa ao Termo de Credenciamento firmado entre a Seccional de Minas Gerais e a Unicooper, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0009695-56.2020.4.01.8004 - SJBA

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: NUBES/SJBA

Assunto: Dúvidas suscitadas pela SJBA-SEABE.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, acolheu a proposta de esclarecimento sobre a abrangência da “*suspensão dos prazos previstos no Regulamento Geral do Pro-Social desde o dia 12/6/2020 até 30/10/2020*”, referida pela ASJUR/DIGES, informando que não se estende às situações relativas ao cumprimento de carências na adesão de dependentes, objetivando padronizar o entendimento no âmbito da administração do Pro-Social no TRF1 e nas Seccionais, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0004018-96.2016.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Aprovação da redação final da revisão ao Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a redação final da revisão ao Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Pro-Social, nos termos apresentados nesta sessão. Publique-se.

PAe 0001416-98.2017.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Plano de Aplicação Anual – PAA 2021.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, por maioria, aprovou o Plano de Aplicação Anual – PAA 2021, com a incidência excepcional de reajuste no percentual de 4,52%, a partir do mês de abril, nos termos propostos pela Diretora da SECBE, vencido o Conselheiro MARCOS DE OLIVEIRA DIAS, que posicionava contrário ao reajuste; deliberou, também, pela verificação do motivo do incremento de gastos do Programa no TRF1 e na Seção Judiciária do Distrito Federal. Publique-se.

PAe 0006783-64.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Relatório de acompanhamento dos recursos financeiros.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Primeira Região – PRO-SOCIAL levado à Sessão pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

Encerrou-se a sessão às dezessete horas e trinta minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Presidente

**Ata republicada para registrar a ausência justificada do Conselheiro JOSÉ MARIA DE ANDRADE – Representante dos servidores inativos (Titular), a pedido da Diretora da SECBE - IONICE DE PAULA RIBEIRO.*



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 20/04/2021, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12730850** e o código CRC **28E9B8CA**.